



Projeto de Lei Municipal nº 3.143/2026

de 25 de Setembro de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), e dá outras providências.

ROSANE MARIA GRITTI Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores, No Exercício Do Cargo de Prefeita Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA

Subfunção: 245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa: 0230 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.051 – Manutenção de Ações de Assistencia da Pessoa Idosa

Natureza da Despesa:

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **R\$ 6.484,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 6.484,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, a redução orçamentária no valor de **R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Função: 08 - ASSISTENCIA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Ação: 2.011 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 6.484,00**

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$ 6.484,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

ROSANE MARIA GRITTI

Assinado de forma digital por

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

Dados: 2026.09.25 15:58:17 -03'00'

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Municipal, que objetiva autorizar a abertura de **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.484,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária necessária à execução do **Programa Municipal “Bolsa Inclusão”**, voltado ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e promoção da cidadania.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária para adequar a programação orçamentária às ações que serão desenvolvidas pelo Município, possibilitando a correta classificação e execução das despesas relacionadas ao programa, observando-se os princípios do planejamento, da transparência, da legalidade e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

O Programa Municipal “Bolsa Inclusão” tem como finalidade contribuir para a inclusão e participação social de **pessoas idosas e pessoas com deficiência**, criando oportunidades de envolvimento em atividades de interesse público, de acordo com suas capacidades, condições e potencialidades, sempre respeitando a dignidade, a autonomia e as particularidades de cada beneficiário.

A iniciativa busca, ainda, promover a **integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, a valorização pessoal, a autoestima e a participação cidadã**, possibilitando que os beneficiários tenham maior protagonismo na comunidade e acesso a oportunidades que contribuam para sua qualidade de vida.

Além do caráter social, a medida representa importante instrumento de valorização da pessoa humana, reconhecendo que pessoas idosas e pessoas com deficiência possuem conhecimentos, experiências e potencialidades que podem contribuir para a comunidade quando inseridas em ambientes adequados e inclusivos.

Ressalta-se que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes da **redução de dotação orçamentária indicada no art. 2º do Projeto de Lei**, não implicando, portanto, aumento do montante global das despesas orçamentárias, mas tão somente a adequação da programação existente às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a medida proposta permitirá ao Poder Executivo dispor da adequada previsão orçamentária para a implementação das ações previstas, conferindo maior segurança, transparência e regularidade à execução das despesas decorrentes do Programa Municipal “Bolsa Inclusão”.



Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da iniciativa e sua contribuição para o fortalecimento das políticas municipais de inclusão, proteção social, valorização da pessoa idosa e da pessoa com deficiência e promoção da cidadania, **contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ROSANE MARIA GRITTI:00342204025

Assinado de forma digital por ROSANE MARIA
GRITTI:00342204025
Dados: 2026.09.25 15:58:33 -03'00'

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL**